DECRETO Nº 351

de 01 de Julho de 1981.

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 527, de 13 de Novembro de 1980 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 1.075.000,00 (hum milhão e setenta e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1.	SECRETARIA	
3.1.2.0 - 03.07.0212.05	- Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.2 - 03.07.0212.05	- Outros Serviços e Encargos	400.000,00
3.2.	FINANÇAS	
3.1.2.0 - 03.08.0322.07	- Material de Consumo	75.000,00
3.1.3.2 - 03.08.0322.07	- Outros Serviços e Encargos	25.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.3.	CULTURA E ESPORTES	
3.1.2.0 - 08.46.2282.13	- Material de Consumo	150.000,00
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.5.	CEMITÉRIOS	
3.1.2.0 - 10.60.3262.20	- Material de Consumo	75.000,00
5.8.	RUAS E AVENIDAS	
3.1.2.0 - 10.58.5752.23	- Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1980, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 01 DE JULHO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzelli
Secretário